DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6253/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/13428/2015
PROTOCOLO	: 1621076
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO/MS
RESPONSÁVEL	: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
TIPO DE PROCESSO	: ATO DE PESSOAL - APOSENTADORIA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CARGO EFETIVO DE PROFESSOR. PROVENTOS PROPORCIONAIS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria por invalidez concedida à servidora pública **Sueli Aparecida de Oliveira Silva**, nascida em 5/8/1958, Matrícula n. 128514021, ocupante do Cargo efetivo de Professora, Classe D, Nível III, Código 60001, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na lotada na Secretaria Municipal de Educação.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 131/133) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 134) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 35, *caput,* da Lei Estadual n. 3.150/2005, e do art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria por invalidez concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a **Sueli Aparecida de Oliveira Silva**, conforme Decreto "P" n. 3.582/2015, publicado no Diário Oficial n. 8.973.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2017.

(assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP